



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE GOIANÉSIA DO PARÁ
PODER EXECUTIVO

Lei Municipal nº. 171/2006.

Em 29 de Julho de 2006.

Dispõe sobre a doação de Imóvel Urbano na sede do Município de Goianésia do Pará e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GOIANÉSIA DO PARA, faz saber que a CÂMARA MUNICIPAL aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a doar na sede do Município um lote urbano medindo, um polígono de 115,00m (cem e quinze metros), com a rua União seguindo por mais 84,00m (oitenta e quatro metros), lateral direita as margem do rio verde com 144,00m (cento e quarenta e quatro metros) com os fundos de quem de direito ,e lateral esquerda 27,30 m(vinte e sete metros e trinta centímetros) com Amario Lopes Fernandes, desapropriados conforme Decreto do Executivo de nº. 011/2003 datado de 23 de Abril de 2003.

Artigo 2º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a doar o referido imóvel para a Associação de Mulheres Lavadeiras de Goianésia do Pará, onde a mesma fará a construção da Sede e lavanderias sociais.

Artigo 3º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a expedir o Título Definitivo do referido imóvel em favor da **Associação de Mulheres Lavadeiras de Goianésia do Pará**, Estado do Para.

Artigo 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as suas disposições em contrario.

Gabinete do Prefeito Municipal, 29 de junho de 2006.

Itamar Cardoso
Prefeito